

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 193 de 06 de Maio de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 031/2016

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Débora Aparecida dos Reis**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete I** - Gabinete do Vereador Adimar José Cota a partir do dia 02/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 02 de Maio de 2016.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 032/2016

NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Tamires Jesabel de Paula**, para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete I** - Gabinete do Vereador Adimar José Cota a partir do dia 03/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação..

Publique-se.

Mariana, 02 de Maio de 2016.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Processo 027/2016 - Pregão presencial 011/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para a aquisição de mobiliário (a fim de atender os serviços administrativos da Procuradoria da Mulher a ser instalada no prédio de propriedade da Câmara Municipal localizada na Rua do Rosário Velho, n.º2), na forma preconizada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Valor do contrato: R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais). Dotação: 1.0101.01.031.0022.4004.339039.00 ficha 15. Contratada MAURÍCIO M. M. S, JR. ME , portadora do CNPJ 07.931.627/, 0001-05. Mariana, 05 de maio de 2016. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Inexigibilidade de licitação

Processo 031/2016 - Dispensa de Licitação 017/2016 - A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de garrafas de água mineral de 500 ml a fim de atender aos departamentos da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais). Dotação: 01.031.0022.4001.33903000, ficha 03. Contratada: DNJ Distribuidora de Gás Ltda. CNPJ: 11.027.678/0001-84. Mariana, 02 de maio de 2016. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONT. Nº 012/2016 CONTRATADO(A): LUA CHEIA BAR E RESTAURANTE LTDA ME. OBJETO:

Prestação de Serviço de Buffet livre em atendimento à almoços e jantares para convidados e autoridades que visitam o Legislativo Marianense, no quantitativo máximo de 250 (duzentos e cinquenta) refeições, conforme especificação no processo Licitatório. **VALOR:** R\$ 7.875,00 **PRAZO:** Até 31/12/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0022.4001.339030-00. **DATA :** 26/04/2016 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.076, DE 26 DE ABRIL DE 2016

“Altera dispositivo da Lei nº 2.420/2010 que dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Políticas de Cultura do Município de Mariana, suas atribuições e composição e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.420/2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Políticas de Culturas - CMPC será composto por representantes da sociedade civil e do poder público e a cada titular corresponderá um suplente, distribuídos da seguinte maneira:

I - Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante de Artes Cênicas;
- b) 01 (um) representante da área de Artes Visuais;
- c) 01 (um) representante da área de Literatura e Pesquisa;
- d) 01 (um) representante da área de Artesanato e Produtores Caseiros;
- e) 01 (um) representante da área de Música - Corporações Musicais;
- f) 01 (um) representante da área de Cultura Popular - Manifestações Tradicionais Populares e religiosas);
- g) 01 (um) representante da área do comércio/indústria indicado pela ACIAM/CDL Mariana;
- h) 01 (um) representante indicado pela Federação das Associações de Moradores de Mariana - FEAMMA;

i) 01 (um) representante da área de música (Geral)

II - Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, turismo e Desportos (Coordenador de Cultura);

b) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos (Coordenador de Turismo);

c) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos (Coordenador de Receptivo e Capacitação dos Monitores de Turismo);

d) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

e) 01 (um) representante de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

f) 01 (um) representante da Secretaria de Fazenda;

g) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos (Coordenador de Eventos);

h) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior (Pesquisa)

i) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Coordenadoria de Juventude)

§ 1º - Caso os órgãos acima sejam modificados, os representantes serão dos órgãos substitutos.

§ 2º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC serão nomeados pelo Prefeito, através de Portaria, mediante indicação das respectivas bases.

Art. 2º - O artigo 4º da Lei nº. 2.420/2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Os conselheiros serão indicados da seguinte forma:

I - Os representantes do Poder Público serão indicados por suas respectivas entidades;

II - Os representantes da FEAMMA serão indicados por suas respectivas entidades;

III - Os representantes dos segmentos culturais serão eleitos através de Assembléia para esse fim específico, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos e convocada mediante edital, com trinta dias de antecedência.

A. Os membros da Sociedade Civil poderão votar e serem votados mediante cadastro prévio na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos identificando o segmento cultural que participará.

B. O candidato poderá votar e/ou candidatar-se em único segmento cultural;

C. Só podem votar e/ou candidatar-se membros da sociedade civil, residentes e domiciliados, comprovadamente, a mais de dois anos no Município de Mariana.

Parágrafo Único - Quando da vacância de representantes (titular e suplente) dos segmentos culturais, o seu substituto será indicado pelos demais conselheiros da bancada dos segmentos culturais.

Art. 3º - Em todos os artigos onde se lê “Secretaria Municipal de Cultura”, leia-se: “Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos”, conforme alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 153/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de abril de 2016

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.196, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

(Republicação com correções)

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 835.300,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 835.300,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e trezentos reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

RECRIVADA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.241.0019.2.314-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....17.000,00

08.241.0019.2.314-339030 - Material de
Consumo.....41.000,00

Benefícios Eventuais

08.244.0019.2.318-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental

12.361.0018.1.304-449051 - Obras e
Instalações.....577.300,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
835.300,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Unidade de Defesa dos Direitos Humanos

14.422.0001.2.201-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....50.000,00

14.422.0001.2.201-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....17.000,00

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....30.000,00

Manutenção das Ações do Rede pela Vida - SEDESC

08.244.0015.2.214-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....100.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Serviço de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente

08.243.0023.2.402-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....11.000,00

Benefícios Eventuais

08.244.0019.2.318-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....20.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

16.481.0021.2.130-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Construção do Distrito Industrial

22.661.0008.2.267-449051 - Obras e Instalações.....577.300,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
835.300,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
835.300,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de fevereiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.198, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

(Republicação com correções)

“Abre Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$

150.000,00”

O Prefeito Municipal de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.003, de 01 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte crédito especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Auxílio Arquidiocese - Restauração Igreja N.Sra. da Conceição de Cachoeira do Brumado

13.391.0016.0.170-445042 -

Auxílios.....150.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural

13.391.0016.2.183-449051 - Obras e

Instalações.....150.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de fevereiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.293, DE 13 DE ABRIL DE 2016

“Abre Transferencia no valor de R\$ 3.345.062,60 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 3.345.062,60 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil sessenta e dois reais e sessenta centavos)**.

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0501 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do GABINETE

04.122.0001.2.038-339046 - Auxilio

Alimentação.....27,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....59.554,00

Contenções e Drenagens

15.451.0002.1.173-449051 - Obras e

Instalações.....600.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Atividades do Programa Saúde em Casa

10.301.0024.2.414-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....7.770,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339030 - Material de
Consumo.....10.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....500.000,00

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....796.151,60

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....9.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL - FMAS

Programa Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0023.2.312-339047 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....34.000,00

CREAS/ PAEFI - Proteção especial à Família/ Indivíduo

08.244.0023.2.163-339030 - Material de
Consumo.....4.200,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

13.361.0018.2.638-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.150.000,00

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da CONTROLADORIA

04.124.0001.2.010-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.200,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCINAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....5.200,00

Promoção de Eventos Institucionais

04.122.0001.2.035-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....200,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339030 - Material de
Consumo.....5.000,00

04.122.0001.2.421-449051 - Obras e
Instalações.....111.360,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Manutenção das Atividades da SECTUD

04.122.0001.2.420-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....3.000,00

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....10.400,00

13.392.0016.2.074-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....16.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
3.345.062,60**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0501 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do GABINETE

04.122.0001.2.038-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....27,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339047 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....30.000,00

04.122.0001.2.426-339092 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....18.318,00

04.122.0001.2.426-339093 - Indenizações e
Restituições.....11.236,00

Contenções e Drenagens

15.451.0002.1.173-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....600.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Atividades do Programa Saúde em Casa

10.301.0024.2.414-339030 - Material de
Consumo.....7.770,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.000,00

10.302.0024.2.416-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....9.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....500.000,00

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....796.151,60

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....9.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL - FMAS

Programa Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0023.2.312-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....34.000,00

CREAS/ PAEFI - Proteção especial à Família/ Indivíduo

08.244.0023.2.163-339046 - Auxílio
Alimentação.....3.200,00

08.244.0023.2.163-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

13.361.0018.2.638-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.150.000,00

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da CONTROLADORIA

04.124.0001.2.010-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....2.200,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCINAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339030 - Material de Consumo.....200,00

04.122.0001.2.621-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

Promoção de Eventos Institucionais

04.122.0001.2.035-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....200,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....20.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339093 - Indenizações e Restituições.....29.160,00

04.122.0001.2.421-319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....4.200,00

04.122.0001.2.421-339030 - Material de Consumo.....	30.000,00
04.122.0001.2.421-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	20.000,00
04.122.0001.2.421-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	30.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Manutenção das Atividades da SECTUD

04.122.0001.2.420-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	3.000,00
--	----------

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....	12.400,00
13.392.0016.2.074-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	8.000,00
13.392.0016.2.074-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	6.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
3.345.062,60

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 13 de abril de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.294, DE 13 DE ABRIL DE 2016

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 5.164.875,35 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.164.875,35 (cinco milhões cento e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339046 - Auxílio
Alimentação.....5.000,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da PROCURADORIA

02.062.0001.2.058-339046 - Auxílio
Alimentação.....2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....589.554,00

04.122.0001.2.426-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....5.000,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.130.250,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Contribuições para a Formação do PASEP

28.846.0000.0.002-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....1.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.100.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339046 - Auxílio Alimentação.....20.000,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....20.000,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica - Farmácia Popular

10.303.0024.2.438-339046 - Auxílio Alimentação.....5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....920.581,35

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da CONTROLADORIA

04.124.0001.2.010-319113 - Obrigações Patronais.....400,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.000,00

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....480.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....493.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....5.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....50.000,00

04.122.0001.2.421-449051 - Obras e Instalações.....24.000,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....90,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Manutenção das Atividades da SECTUR

04.122.0001.2.420-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....46.000,00

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339030 - Material de Consumo.....2.000,00

13.392.0016.2.074-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....54.000,00

13.392.0016.2.074-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....199.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
5.164.875,35**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....30.000,00

04.122.0001.2.426-339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....18.318,00

04.122.0001.2.426-339093 - Indenizações e Restituições.....11.236,00

Expansão Urbana

15.451.0002.1.178-449051 - Obras e Instalações.....234.000,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-449052 - Equipamentos e Material

Permanente.....42.500,00

Implementação das Demandas Resultantes de Audiências Públicas

15.452.0002.1.337-339030 - Material de
Consumo.....80.000,00

15.452.0002.1.337-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....260.000,00

15.452.0002.1.337-449051 - Obras e
Instalações.....430.000,00

15.452.0002.1.337-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....180.000,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....30.000,00

15.452.0003.2.388-339092 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....20.000,00

Ampliação do Sistema de Água e Esgoto

17.512.0002.1.179-449051 - Obras e
Instalações.....28.000,00

Saneamento Integrado

17.512.0002.1.249-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

17.512.0002.1.249-449051 - Obras e
Instalações.....30.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....20.000,00

Manutenção das Ações do Rede pela Vida - SMS

10.244.0015.2.213-339030 - Material de
Consumo.....21.000,00

10.244.0015.2.213-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....18.280,00

Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

10.301.0024.1.073-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....92.344,71

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 - Material de Consumo.....585.375,29

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica - Farmácia Popular

10.303.0024.2.438-339030 - Material de Consumo.....5.000,00

Reforma e Ampliação de Unidade Saúde - MAC

10.302.0024.1.075-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

10.302.0024.1.075-449051 - Obras e Instalações.....33.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Unidade de Defesa dos Direitos Humanos

14.422.0001.2.201-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.000,00

14.422.0001.2.201-319013 - Obrigações Patronais.....5.000,00

14.422.0001.2.201-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.000,00

14.422.0001.2.201-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

14.422.0001.2.201-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....3.240,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 - Contratação por Tempo

Determinado.....44.660,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-449051 - Obras e Instalações.....1.240.581,35

16.481.0021.2.130-449061 - Aquisição de Imóveis.....20.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Implantação do CAMAR no Aterro Sanitário

18.542.0003.1.006-449051 - Obras e Instalações.....25.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

Divulgação Oficial e Publicidade Institucional

04.131.0001.2.034-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....40.000,00

Construção do Distrito Industrial

22.661.0008.2.267-449051 - Obras e Instalações.....393.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....5.250,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Programa de Apoio à Piscicultura

20.608.0011.1.128-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

20.608.0011.1.128-449051 - Obras e Instalações.....4.000,00

Capacitação do Produtor Rural

20.608.0011.1.194-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.500,00

Promoção de Eventos Agropecuários

20.608.0011.2.191-339030 - Material de Consumo.....21.000,00

20.608.0011.2.191-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....280.000,00

Manutenção de Estradas Vicinais

26.782.0020.2.141-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....31.500,00

26.782.0020.2.141-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Capacitação e Treinamento de Servidores

04.122.0001.2.006-339014 - Diárias - Pessoal Civil.....90,00

Promoção do Conhecimento

11.333.0008.2.204-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....21.000,00

11.333.0008.2.204-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....10.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Apoio às Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-335041 -
Contribuições.....266.000,00

13.392.0016.0.151-335043 - Subvenções
Sociais.....20.000,00

Construção de Campo e Quadra de Futebol

27.812.0014.1.180-449051 - Obras e
Instalações.....150.000,00

Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas

27.812.0014.1.040-449051 - Obras e
Instalações.....2.480,00

27.812.0014.1.040-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....8.000,00

Manutenção de Áreas Esportivas

27.812.0014.2.202-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30.000,00

Manutenção do Centro Olimpico - Arena Mariana

27.812.0014.2.209-339030 - Material de
Consumo.....25.000,00

27.812.0014.2.209-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

27.812.0014.2.209-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....20.000,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.601-339030 - Material de
Consumo.....15.000,00

Conclusão das Obras do Centro Olimpico

27.812.0014.1.131-449051 - Obras e
Instalações.....20.520,00

Construção de Complexo Esportivo

27.812.0014.1.322-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....50.000,00

27.812.0014.1.322-449051 - Obras e

Instalações.....27.000,00

27.812.0014.1.322-449052 - Equipamentos e Material

Permanente.....30.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
5.164.875,35**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
5.164.875,35**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 13 de abril de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.321, DE 29 DE ABRIL DE 2016

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 2576/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Marilene da Conceição Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Secretária de Escola, Matrícula nº 11.203**, com início em 03/05/2016 e término em 01/07/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.322, DE 29 DE ABRIL DE 2016

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar número 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado através do Processo Administrativo PRO nº 2395/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Wilson Jorge Vieira Pinheiro**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia (antigo Vigilante)**, Matrícula nº 14.123, a partir do dia 02/05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA N.º 14 DE 05 DE MAIO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001 e Decreto Municipal de n.º 6.322 de 25 de maio de 2012, e em especialmente o fato de que a autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público está obrigada a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa objetivando apurar eventuais irregularidades delineadas na CI de n.º 182/2016, objeto do PRO n.º 2803/2016.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa será constituída pelos servidores ANA FLÁVIA DELGADO OLIVEIRA, matrícula 16.021, FRANKES RICARDO VIEIRA, matrícula 13.887 e GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 11.354, os quais integram a Comissão Permanente, instituída pela Portaria n.º 21 de 10 de Abril de 2014, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, do segundo e terceiro respectivamente.

Art. 3º A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Enio Eduardo Pontes Pereira

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Licitações: Pregão Presencial

Revogação do Pregão presencial n.º028/2016

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Revogação do Pregão presencial nº028/2016 nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações . Objeto: Aquisição de inseticidas para os serviços de zoonoses do Município. Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 05 de maio de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Pregoeiro Oficial

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

1º TERMO ADITIVO ARP Nº 092/2015 CONTRATO (A): MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Realinhamento do valor dos itens 67, 144, 153 e 350 da ARP originária. **DATA:** 06/04/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Diego Miranda Machado Maia - Sec. Mun. de Saúde.

6º TERMO ADITIVO CONT. Nº 243/2014 CONTRATADO (A): GUSTAVO PENNA ARQUITETO & ASSOCIADOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias **DATA:** 29/01/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 277/2012 CONTRATADO (A): RAYTEL TELEMÁTICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 11/12/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.630-339039 1100 ficha 485 **DATA:** 05/02/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. Braz Luiz de Azevedo.

9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 277/2012 CONTRATADO (A): RAYTEL TELEMÁTICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** Realinhamento do valor mensal. **DOTAÇÃO DATA:** 11/02/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. Braz Luiz de Azevedo.

CONTRATO Nº 132/2016 CONTRATADO (A): A PONTO RÁPIDO EIRELI - ME **OBJETO:** Fornecimento de catracas eletrônicas com software de controle administrativo a serem instaladas nos banheiros do Terminal Rodoviário desta Cidade. **VALOR:** R\$ 9.840,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias **DATA:** 14/04/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.452.0002.2.044-449052 1100 ficha 086 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Helberth Luiz Ferreira dos Reis, Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016 CONTRATADO (A): EFE - EDITORA GRÁFICA LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços para confecção de cadernos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação **VALOR:** R\$ 21.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 26/04/2017 **DATA:** 27/04/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642 339039 1247 Ficha 758 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliana Alves Ferreira. Sec. Interina de Educação.

1º TERMO ADITIVO CONT. Nº 245/2015 CONTRATADO (A): MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2016. **VINCULAÇÃO:** ARP 175/2014 **DATA:** 20/04/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliana Alves Ferreira - Sec. Interina de Educação.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015. CARTA CONVITE Nº 002/2015, PRC: 016/2015 CONTRATADA: MACHADO E SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Dilação de prazo por mais 39 (trinta e nove) dias bem como reajuste do valor mensal do contrato. **VALOR ADITADO:** R\$ 15.069,60 (quinze mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301 17. 122. 0026. 6. 007. 339035 Ficha: 013. **DATA:** 22/04/2016. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666, de 21/06/93, **HOMOLOGADO:** 22/04/2015. Jonatha Chaves Silva - Diretor Executivo SAAE Mariana- MG.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº010/2015. PREGÃO Nº 001/2015, PRC: 001/2015 CONTRATADA: MÁRCIO COTA MONTEIRO - ME.

Onde se lê:

DATA: 31/04/2016. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo SAAE/Mariana- MG

Leia-se:

DATA: 25/03/2016. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo SAAE/Mariana- MG

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015. CARTA CONVITE Nº 002/2015, PRC: 016/2015 CONTRATADA: MACHADO E SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Dilação de prazo por mais 39 (trinta e nove) dias bem como reajuste do valor mensal do contrato. **VALOR MENSAL ADITADO:** R\$ 15.069,60 (quinze mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301 17. 122. 0026. 6. 007. 339035 Ficha: 013. **DATA:** 22/04/2016. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666, de 21/06/93, **HOMOLOGADO:** 22/04/2015. Jonatha Chaves Silva - Diretor Executivo SAAE Mariana- MG.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016. DISPENSA: 003/2016 - PRC: 023/2016. CONTRATADO: CONSTRUTORA AGD LTDA. OBJETO: Supressão de 15,8027% e aditivo de 20,4581% ao valor do contrato original conforme relatório emitido pela

engenheira civil do SAAE Mariana. **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 46.443,73 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos). **VALOR ADITADO:** R\$ 60.125,84 (Sessenta mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **VALOR TOTAL ADITADO:** R\$ 13.682,11 (Treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos). **DATA DO ADITIVO:** 05/05/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301 17. 512. 0028. 5. 003. 449051 Ficha: 032 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo do SAAE/Mariana- MG.